



LEI N. 2.277/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

A			B – FONTE DE RECURSO		
A CRIAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
BLOCO DE GESTÃO DO SUS- BLGES			BLOCO DE GESTÃO DO SUS- BLGES		
10.122.0039.2.0075	Atend. Serviço Administrativo-BLGES		Fica vinculado parte do recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no repasse do MS para Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, conforme Portaria nº 37/SGTES de 31/10/2007, publicada no DOU nº 211 de 01/11/2007 no valor de R\$ 20.000,00.		
007	Recurso Minst. Saúde				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA				
3.3.90.36.99	Outros Serviços – Pessoa Física	20.000,00			
TOTAL -					20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada vinculação de recursos conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Advogado do Município OAB/RO-1295